

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

0235

TERMO DE REFERÊNCIA

Sector demandante: Secretaria de Administração.

1. OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

1.1 OBJETO

1.2 O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de kit de sonorização completo (caixas de som, microfones, mesa de som, pedestais, tablet e cabearmentos necessários para atender as necessidades do setor de eventos da Fundarte por um prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, alinhado com as necessidades da o atendimento do objeto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste edital.

1.3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1) O julgamento obedecerá ao critério de menor preço por item.

2) Exclusividade/Benefício ME – Micro Empresa/EPP – Empresa de Pequeno Porte (Art. 48, Lei complementar 123/2006):

O dispositivo legal estabelece a necessidade de um tratamento diferenciado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme previsto no Estatuto Nacional da ME/EPP (Lei Complementar n.º 123/2006). Com a promulgação da Lei Complementar n.º 147/2014, alguns dispositivos dessa normativa, anteriormente opcionais, tornaram-se obrigatórios.

Dessa forma, **todos os itens desta licitação são exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, exceto o item 24, cujo valor excedeu R\$ 80.000,00 e, portanto, está sujeito à ampla concorrência. Além disso, foi feita a reserva correspondente ao item 1, conforme estipulado no art. 48 da LC n.º 123/2006,** que transcrevemos a seguir:

Á vista disso é o art. 48 da LC n.º 123/2006, a seguir transcrito:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I- Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
(Redação dada pela Lei Complementar n.º 147, de 2014);

3) O objeto deste Termo de Referência é comum, pois seus padrões de qualidade e desempenho podem ser facilmente descritos pelas empresas desse ramo de atividades.

4) Contato do responsável: 3696-3313, email: licitacao@muriae.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG. 36880-002

0236

- 5) O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 10,00 (dez reais).
- 6) Para o modo de disputa, será considerado o artigo 22 da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022, já que se trata de Verba Federal:

“Art. 22, Inciso II - aberto e fechado: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital de licitação.”

“Art. 22, § 2º - Os lances serão ordenados pelo sistema e divulgados da seguinte forma:

Inciso I - ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.”

2. JUSTIFICATIVA

A Fundação de Cultura e Artes de Muriaé (FUNDARTE) tem como missão promover a cultura e as artes no município, proporcionando eventos de alta qualidade para a comunidade local. Atualmente, a falta de um sistema de sonorização adequado tem comprometido a qualidade das apresentações e eventos culturais realizados pela FUNDARTE, gerando insatisfação do público e dificuldades para os artistas.

Sem equipamentos adequados, as apresentações têm sofrido com problemas técnicos, como falhas de áudio, baixa qualidade sonora e dificuldades de comunicação entre os artistas e o público. Isso resulta em uma experiência negativa para os participantes e prejudica a imagem da instituição.

Eventos culturais bem executados são essenciais para a promoção da cultura local, incentivando a participação da comunidade, estimulando a criatividade e valorizando os artistas regionais. Além disso, a qualidade sonora adequada é crucial para garantir a acessibilidade e a inclusão de todos os participantes, incluindo aqueles com necessidades auditivas específicas.

Com equipamentos de alta qualidade, os eventos culturais terão uma sonorização clara e precisa, proporcionando uma experiência auditiva agradável para o público.

Os artistas poderão realizar suas apresentações com maior confiança e qualidade técnica, o que é fundamental para a valorização do trabalho artístico e para a motivação dos artistas locais.

O uso de equipamentos modernos, incluindo o controle remoto por tablet, permitirá ajustes rápidos e precisos durante os eventos, melhorando a gestão técnica e operacional.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO/OBJETO COMO UM TODO, QUANTITATIVOS E VALOR

ITENS	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1,000 0	UN	(COTA) LINE ARRAY - LINE ARRAY PASSIVO 2X10 + TI + CABOS COMPATIVIEIS CARACTERÍSTICAS SONORAS: SENSIBILIDADE: 105 DB SPL @ 1W . 1M SPL MÁXIMO: 136 DB SPL @ 1M COBERTURA HORIZONTAL:	11.833,4966	11.833,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

0237

			<p>120 °POTÊNCIA: 1320 W (MF = 1200 W & HF = 120 W) RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 80 HZ - 20 KHZ (+/- 3 DB) COMPONENTES: 2 X AF 10" + 2 X DRIVER 1" B&C IMPEDÂNCIA: MF = 8 O & HF = 16 O CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DIMENSÕES: L840 X A314 X P407 MM PESO: 42 KG (COM BUMPER COMPATIVEL PARA AS MESMAS) (TAIGAR OU OUTRO EQUIVALENTE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR)</p>		
2	1,000 0	UN	<p>AMPLIFICADOR BAIXO, CABEÇOTE BAIXO - AMPLIFICADOR BAIXO</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TECNICAS: CABEÇOTE BAIXO POTÊNCIA: 100W RMS SAÍDA DE LINHA PARA A MESA OU GRAVAÇÃO ENTRADA AUXILIAR PARA CONECTAR IPHONE, IPOD, CELULAR, ETC. SAÍDA PARA CAIXA PASSIVA 8OHMS OU 4OHMS ENTRADA PARA BAIXO ATIVO OU PASSIVO INDEPENDENTES PROTEÇÃO TÉRMICA DO CIRCUITO DE AMPLIFICAÇÃO EQUALIZAÇÃO: GANHO, GRAVE, MÉDIO, AGUDO E MASTER ACABAMENTO EM CURVIM PRETO ALIMENTAÇÃO: 110/220V PESO: 4KG DIMENSÕES (L X A X P): 37 X 17,5 X 21 CM CAIXA PASSIVA PARA BAIXO 150W RMS 2 ALTO-FALANTES DE 10? DE ALTO RENDIMENTO 1 TWEETER FENÓLICO PARA REALÇAR OS AGUDOS.</p>	5.095,0000	5.095,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

0238

			CABO PARA CONEXÃO DO CABEÇOTE INCLUSO ACABAMENTO EM CURVIM PRETO IDEAL PARA USO EM CONJUNTO COM O CABEÇOTE PRO 200 PESO: 11KG DIMENSÕES (L X A X P): 37 X 70.5 X 30 CM (BORNE OU OUTRO EQUIVALENTE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR)		
3	1,000 0	UN	AMPLIFICADOR DE AUDIO - AMPLIFICADOR DE AUDIO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ALS 1000 4 OHMS POTÊNCIA TOTAL EM 4 OHMS: 1000 WATTS POTÊNCIA POR CANAL EM 4 OHMS: 500 WATTS POTÊNCIA TOTAL EM 8 OHMS: 600 WATTS POTÊNCIA POR CANAL EM 8 OHMS: 300 WATTS CLASSE DE OPERAÇÃO: CLASSE AB RESP. FREQUÊNCIA: 20 HZ – 20 KHZ D.H. TOTAL: 0,05% SLEW RATE: 30 V/US IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 20K OHMS SENSIBILIDADE DE ENTRADA: 1,228 V ALIMENTAÇÃO: 127V/240V RELAÇÃO DE SINAL RUÍDO: 95 DB FATOR DE AMORTECIMENTO: 730 /8 OHMS PROTEÇÃO: TÉRMICA E ELETRÔNICA PESO*: 9,2 KG DIMENSÕES** - ALT./LARG./PROFUND.: 80X485X385MM CONSUMO***: 1500 WATTS TRANSFORMADOR - TIPO: TOROIDAL RECURSOS: AUTO-RAMPA / LIMITER	2.926,3333	2.926,33



REFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

0239

			/ TEMPO DE DC / ENTRADA BALANCEADA GARANTIA****: 24 MESES		
4	1,000 0	UN	AMPLIFICADOR DE AUDIO 8000 WATTS - AMPLIFICADOR DE AUDIO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS POTÊNCIA TOTAL EM 2 OHMS: 8000 WATTS POTÊNCIA POR CANAL EM 2 OHMS: 4000 WATTS POTÊNCIA TOTAL EM 4 OHMS: 4800 WATTS POTÊNCIA POR CANAL EM 4 OHMS: 2400 WATTS POTÊNCIA TOTAL EM 8 OHMS: 2880 WATTS POTÊNCIA POR CANAL EM 8 OHMS: 1440 WATTS RESP. FREQUÊNCIA: 20 HZ – 20 KHZ D.H. TOTAL: 0,05% SLEW RATE: 25 V/US IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 20K OHMS SENSIBILIDADE DE ENTRADA: 1,228 V ALIMENTAÇÃO: 240V RELAÇÃO DE SINAL RUÍDO: 95 DB FATOR DE AMORTECIMENTO: 1000/8 OHMS PROTEÇÃO: TÉRMICA E ELETRÔNICA PESO*: 41 KG DIMENSÕES** - ALT./LARG./PROFUND.: 150X485X520MM CONSUMO***: 11400 WATTS TRANSFORMADOR - TIPO: TOROIDAL RECURSOS: AUTO-RAMPA / LIMITER / TEMPO DE DC / ENTRADA BALANCEADA GARANTIA****: 24 MESES (AUDIO LEADER OU OUTRO EQUIVALENTE IGUAL QUALIDADE	10.487,3350	10.487,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

0240

			OU SUPERIOR)		
5	1,000 0	UN	AMPLIFICADOR DE AUDIO ALS 5000 4 OHMS - AMPLIFICADOR DE AUDIO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ALS 5000 4 OHMS POTÊNCIA TOTAL EM 4 OHMS: 5000 WATTS POTÊNCIA POR CANAL EM 4 OHMS: 2500 WATTS POTÊNCIA TOTAL EM 8 OHMS: 3000 WATTS POTÊNCIA POR CANAL EM 8 OHMS: 1500 WATTS CLASSE DE OPERAÇÃO: CLASSE H RESP. FREQUÊNCIA: 20 HZ – 20 KHZ D.H. TOTAL: 0,05% SLEW RATE: 30 V/US IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 20K OHMS SENSIBILIDADE DE ENTRADA: 1,228 V ALIMENTAÇÃO: 127V/240V RELAÇÃO DE SINAL RUÍDO: 95 DB FATOR DE AMORTECIMENTO: 1000/8 OHMS PROTEÇÃO: TÉRMICA E ELETRÔNICA PESO*: 25 KG DIMENSÕES** ALT./LARG./PROFUND.: 115X485X410MM CONSUMO***: 7100 WATTS TRANSFORMADOR – TIPO: TOROIDAL RECURSOS: AUTO-RAMPA / LIMITER / TEMPO DE DC / ENTRADA BALANCEADA GARANTIA****: 24 MESES (AUDIO LEADER OU OUTRO EQUIVALENTE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR)	7.425,2500	7.425,25
6	10,00	UN	CABO P/MICROFONE - CABO	41,1416	411,42



REFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

0241

	00		<p>P/MICROFONE XLR-1 METRO CABO ORIGINAL XLR PARA MICROFONES 1 METRO CABO DE MICROFONE DE BAIXA IMPEDÂNCIA. FABRICADO COM LIGA DE COBRE OFHC (ISENTA DE OXIGÊNIO) E BITOLA DE 2 X 0,20MM2 / 24AWG (SC20). MONTADO COM CONECTORES XLR MACHO X XLR FEMEA INJETADOS EM ZAMAC (LIGA DE ALUMÍNIO). ***CARACTERISTICAS: BLINDAGEM: FITA DE ALUMÍNIO BLINDAGEM 2: COBRE TRANÇADO MATERIAL: PVC BITOLA MM2: 0,20MM2 BITOLA AWG: 24 AWG ALTA ROTATIVIDADE: SIM LINHA: NINJA TIPO DE PLUG (R): XLR FÊMEA MATERIAL DO PLUG (R): ZAMAC TIPO DE PLUG (R): XLR MACHO MATERIAL DO PLUG (R): ZAMAC (SANTO ANGELO OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR)</p>		
7	20,00 00	UN	<p>CABO P/MICROFONE XLR 10 M - CABO P/MICROFONE XLR - 10 METROS CABO ORIGINAL XLR PARA MICROFONES 10 METROS CABO DE MICROFONE DE BAIXA IMPEDÂNCIA. FABRICADO COM LIGA DE COBRE OFHC (ISENTA DE OXIGÊNIO) E BITOLA DE 2 X 0,20MM2 / 24AWG (SC20). MONTADO COM CONECTORES XLR MACHO X XLR FEMEA INJETADOS EM ZAMAC (LIGA DE ALUMÍNIO). ***CARACTERISTICAS: BLINDAGEM: FITA DE ALUMÍNIO BLINDAGEM 2: COBRE TRANÇADO MATERIAL: PVC BITOLA MM2: 0,20MM2 BITOLA AWG: 24 AWG ALTA ROTATIVIDADE: SIM LINHA: NINJA TIPO DE PLUG (R): XLR FÊMEA</p>	130,3750	2.607,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

0242

			MATERIAL DO PLUG (R): ZAMAC TIPO DE PLUG (R): XLR MACHO MATERIAL DO PLUG (R): ZAMAC (SANTO ANGELO OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR)		
8	30,00 00	UN	CABO P/MICROFONE XLR 6,1 M - CABO P/MICROFONE XLR - 6.1 METROS CABO ORIGINAL XLR PARA MICROFONES 6.1METROS CABO DE MICROFONE DE BAIXA IMPEDÂNCIA. FABRICADO COM LIGA DE COBRE OFHC (ISENTA DE OXIGÊNIO) E BITOLA DE 2 X 0,20MM2 / 24AWG (SC20). MONTADO COM CONECTORES XLR MACHO X XLR FEMEA INJETADOS EM ZAMAC (LIGA DE ALUMÍNIO). ***CARACTERISTICAS: BLINDAGEM: FITA DE ALUMÍNIO BLINDAGEM 2: COBRE TRANÇADO MATERIAL: PVC BITOLA MM2: 0,20MM2 BITOLA AWG: 24 AWG ALTA ROTATIVIDADE: SIM LINHA: NINJA TIPO DE PLUG (R): XLR FÊMEA MATERIAL DO PLUG (R): ZAMAC TIPO DE PLUG (R): XLR MACHO MATERIAL DO PLUG (R): ZAMAC (SANTO ANGELO OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR)	106,6533	3.199,60
9	15,00 00	UN	CABO P10XP10 - 1 METRO - CABO P10XP10 - 1 METRO CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS MODELO CABO DE GUITARRA P10 X P10 MONO - 1 METRO TIPO DE CABO E ADAPTADOR P10 COR PRETO TIPO DE PRODUTO CABO QUANTIDADE DE CONECTORES DE ENTRADA 1 QUANTIDADE DE CONECTORES DE SAÍDA 1	58,4525	876,79



REFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

0243

			(SANTO ANGELO OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR)		
10	30,00 00	UN	CABO P10XP10 – 10 METROS - CABO P10XP10 – 10 METROS CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS MODELO CABO DE GUITARRA P10 X P10 MONO - 10 METROS TIPO DE CABO E ADAPTADOR P10 COR PRETO TIPO DE PRODUTO CABO QUANTIDADE DE CONECTORES DE ENTRADA 1 QUANTIDADE DE CONECTORES DE SAÍDA 1 (SANTO ANGELO OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR)	151,3325	4.539,98
11	30,00 00	UN	CABO P10XP10 – 5 METROS CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS - CABO P10XP10 – 5 METROS CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS MODELO CABO DE GUITARRA P10 X P10 MONO - 5 METROS TIPO DE CABO E ADAPTADOR P10 COR PRETO TIPO DE PRODUTO CABO QUANTIDADE DE CONECTORES DE ENTRADA 1 QUANTIDADE DE CONECTORES DE SAÍDA 1 (SANTO ANGELO OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR)	93,3025	2.799,08
12	10,00 00	UN	CABO P2XP10 2 METROS CABO AUXILIAR - CABO P2XP10 2 METROS CABO AUXILIAR P2 ESTÉREO X P10 MONO COM 2 METROS CABO DE ÁUDIO AUXILIAR SANTO ANGELO P2 ESTÉREO X P10 MONO DE 2 METROS.- P2 ESTÉREO NIQUELADO- P10 MONO NINJA - CABO SC20 BALANCEADO	69,4077	694,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

0244

			(2X0,20MM2) BLINDAGEM TRANÇADA + FITA DE ALUMÍNIO.- COR DO CABO: PRETO- COMPRIMENTO: 5 METROS. (SANTO ANGELO OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR)		
13	10,00 00	UN	CABO P2XP10 5 METROS CABO AUXILIAR - CABO P2XP10 5 METROS CABO AUXILIAR P2 ESTÉREO X P10 MONO COM 5 METROS CABO DE ÁUDIO AUXILIAR SANTO ANGELO P2 ESTÉREO X P10 MONO DE 5 METROS.- P2 ESTÉREO NIQUELADO- P10 MONO NINJA - CABO SC20 BALANCEADO (2X0,20MM2) BLINDAGEM TRANÇADA + FITA DE ALUMÍNIO.- COR DO CABO: PRETO- COMPRIMENTO: 5 METROS. (SANTO ANGELO OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR)	118,0375	1.180,38
14	10,00 00	UN	CABO SPEAKON – 1 METROS - CABO SPEAKON – 1 METROS CABO SPEAKON / SPEAKON 1 METROS - STORM MODELO: CBSP0002 COMPRIMENTO: 1 M BITOLA: 2,5MM CONECTOR: SPEAKON MACHO PARA SPEAKON MACHO COR: PRETO (SANTO ANGELO OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR)	50,8066	508,07
15	10,00 00	UN	CABO SPEAKON – 10 METROS CABO SPEAKON / SPEAKON 10 METROS - STORM MODELO: CBSP0002 COMPRIMENTO: 10 M BITOLA: 2,5MM CONECTOR: SPEAKON MACHO PARA SPEAKON MACHO COR: PRETO (SANTO ANGELO OU	112,1625	1.121,63



REFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

0245

			QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR) - CABO SPEAKON – 10 METROS CABO SPEAKON / SPEAKON 10 METROS - STORM MODELO: CBSP0002 COMPRIMENTO: 10 M BITOLA: 2,5MM CONECTOR: SPEAKON MACHO PARA SPEAKON MACHO COR: PRETO (SANTO ANGELO OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR)		
16	10,00 00	UN	CABO SPEAKON – 2 METROS CABO SPEAKON / SPEAKON 2 METROS - STORM MODELO: CBSP0002 COMPRIMENTO: 2 M BITOLA: 2,5MM CONECTOR: SPEAKON MACHO PARA SPEAKON MACHO COR: PRETO (SANTO ANGELO OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR) - CABO SPEAKON – 2 METROS CABO SPEAKON / SPEAKON 2 METROS - STORM MODELO: CBSP0002 COMPRIMENTO: 2 M BITOLA: 2,5MM CONECTOR: SPEAKON MACHO PARA SPEAKON MACHO COR: PRETO (SANTO ANGELO OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR)	57,1356	571,36
17	6,000 0	UN	CABO SPEAKON – P10 – 10 METROS - CABO SPEAKON – P10 – 10 METROS TIPO DE PRODUTO CABO DIÂMETRO DO CABO 6.5 MM QUANTIDADE DE CONECTORES DE ENTRADA 1 QUANTIDADE DE CONECTORES DE SAÍDA 1 CONECTOR DE ENTRADA P10 CONECTOR DE SAÍDA SPEAKON MACHO GÊNERO DO CONECTOR DE	120,0000	720,00



0246

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG. 36880-002

			ENTRADA MACHO GÊNERO DO CONECTOR DE SAÍDA MACHO MATERIAL DE REVESTIMENTO DO CONECTOR NÍQUEL (SANTO ANGELO OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR)		
18	3,000 0	UN	CAIXA DE SOM MULTIUSO - CAIXA DE SOM MULTIUSO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: 550W RMS - SOM POTENTE DE ALTA QUALIDADE E PERFORMANCE; BLUETOOTH TECNOLOGIA SEM FIO- FACILIDADE PARA OUVIR MÚSICAS DIRETO DO CELULAR SEM USO DE CABO FUNÇÃO TWS (TRUE WIRELESS STÉREO) - PERMITE CONECTAR DUAS CM-550 SEM FIOS; MÚLTIPLAS CONEXÕES (USB/SD/AUX/MIC) - ENTRADAS PARA CONECTAR PEN DRIVE, CARTÃO DE MEMÓRIA, MP3, MP4, MICROFONE OU GUITARRA; MÚLTIPLAS CONEXÕES (USB/SD/AUX/MIC/GUITAR) - ENTRADAS PARA CONECTAR PEN DRIVE, CARTÃO DE MEMÓRIA, MP3, MP4, MICROFONE E GUITARRA BATERIA INTERNA RECARREGAVEL BIVOLT - PRÁTICO E PORTÁTIL PARA LEVAR PRA ONDE QUISER; DISPLAY DIGITAL E RÁDIO FM - SINTONIA DIGITAL COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO; FLASH LIGHT - LUZES COLORIDAS QUE PISCAM E ANIMAM QUALQUER AMBIENTE; (MONDIAL OU OUTRO EQUIVALENTE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR)	1.210,0000	3.630,00
19	1,000	UN	CASE RACK 14U COM	1.823,5666	1.823,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

0247

	0		AMORTECIMENTO E RODAS - CASE RACK 14U COM AMORTECIMENTO E RODAS ALTURA EXTERIOR 80 CM COMPRIMENTO EXTERIOR 67 CM LARGURA EXTERIOR 58 CM TIPO DE CASE CASE RÍGIDO EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS POTENCIA MODELOS COMPATÍVEIS RACK 19 COM COMPARTIMENTO PARA NOTEBOOK NÃO COM ALÇA SIM COM RODAS SIM		
20	1,000 0	UN	CASE RACK PARA UI24 + 3U + GAVETA + COMPARTIMENTO ROTEADOR - CASE RACK PARA UI24 + 3U + GAVETA + COMPARTIMENTO ROTEADOR MADEIRA E ALUMÍNIO COMPRIMENTO 40 CM LARGURA 52 CM ALTURA 50 CM PESO 13 KG COM ALTURA AJUSTÁVEL NÃO COM ÂNGULO AJUSTÁVEL NÃO	1.408,8300	1.408,83
21	1,000 0	UN	CUBO DE GUITARRA - CUBO DE GUITARRA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: 2 ALTO-FALANTES DE 10 150W RMS REVERB DE MOLA COM CONTROLE DE ATUAÇÃO PEDAL SUPPLY. FONTE DE 9V (1A) INTERNA ESTABILIZADA PARA ALIMENTAÇÃO DE PEDAIS CABO COM CONECTORES P4 PARA LIGAÇÃO DE PEDAIS INCLUSO CONTROLES DE GRAVE, MÉDIO, AGUDO E VOLUME INDEPENDENTES PARA O CANAL LIMPO	3.536,7800	3.536,78

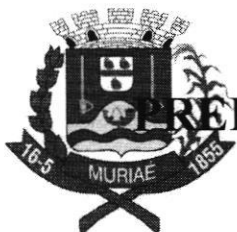


PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

0248

			<p>CONTROLES DE GRAVE, AGUDO, CONTOUR, GANHO E VOLUME INDEPENDENTES PARA O CANAL DE DISTORÇÃO</p> <p>ACIONAMENTO DO CANAL DE DRIVE POR FOOTSWITCH OU PELA CHAVE DE ACIONAMENTO NO PAINEL</p> <p>ACIONAMENTO DO BOOST POR FOOTSWITCH OU PELA CHAVE DE ACIONAMENTO NO PAINEL</p> <p>ACIONAMENTO DE HIGH GAIN DO CANAL LIMPO PELA CHAVE DE ACIONAMENTO NO PAINEL</p> <p>FOOTSWITCH COM ACIONAMENTO DE DRIVE E BOOST</p> <p>SAÍDA DE LINHA</p> <p>ENTRADA DE SEND E RETURN</p> <p>PROTEÇÃO DE TEMPERATURA</p> <p>CHAVE COMUTADORA DE TENSÃO 110V OU 220V AC</p> <p>CABO DE ENERGIA AC INCLUSO</p> <p>PESO</p> <p>SEM EMBALAGEM: 15,5KG</p> <p>COM EMBALAGEM: 17,5KG</p> <p>DIMENSÕES</p> <p>SEM EMBALAGEM (L X A X P): 67,5 X 45,5 X 30 CM</p> <p>COM EMBALAGEM (L X A X P): 69,5 X 47,5 X 31,5 CM</p> <p>(BORNE OU OUTRO EQUIVALENTE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR)</p>		
22	10,00 00	UN	<p>DIRECT BOX - DIRECT</p> <p>TIPO DE DIRECT BOX</p> <p>PASSIVO</p> <p>CONECTORES DE ENTRADA P10</p> <p>CONECTORES DE SAÍDA XLR</p> <p>QUANTIDADE DE CANAIS 1</p> <p>COMPRIMENTO 8 CM</p> <p>LARGURA 10 CM</p> <p>ALTURA 5 CM</p> <p>PESO 500 G</p> <p>(SANTO ANGELO OU OUTRO EQUIVALENTE IGUAL QUALIDADE</p>	176,3000	1.763,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

0249

			OU SUPERIOR)		
23	1,000 0	UN	EQUALIZADOR - EQUALIZADOR TIPO DE FILTRO: GRÁFICO NÚMERO DE CANAIS: 2X ENTRADAS: - 2X XLR - 2X 1/4 TRS SAÍDAS: - 2X XLR - 1X XLR PARA SUBWOOFER - 2X 1/4 TRS NÍVEL MÁXIMO DE ENTRADA: +21 DBU SIMÉTRICO E ASSIMÉTRICO FAIXAS DE FREQUÊNCIAS: QUINZE POR CANAL, FREQUÊNCIAS ISO BANDWIDTH: 2/3 OITAVA RANGE (SUBIDA / DESCIDA): +/- 6 DB OU +/- 12 DB, COMUTÁVEL RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 25 HZ A 16 KHZ, +/- 3 DB DIMENSÕES: 4,4 X 48,3 X 21,5 CM PESO: 1,7 KG (BEHRINGER OU OUTRO EQUIVALENTE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR)	1.669,4800	1.669,48
24	7,000 0	UN	LINE ARRAY - LINE ARRAY PASSIVO 2X10 + TI + CABOS COMPATÍVEIS CARACTERÍSTICAS SONORAS: SENSIBILIDADE: 105 DB SPL @ 1W . 1M SPL MÁXIMO: 136 DB SPL @ 1M COBERTURA HORIZONTAL: 120 ° POTÊNCIA: 1320 W (MF = 1200 W & HF = 120 W) RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 80 HZ - 20 KHZ (+/- 3 DB) COMPONENTES: 2 X AF 10" + 2 X DRIVER 1" B&C IMPEDÂNCIA: MF = 8 O & HF = 16 O CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DIMENSÕES: L840 X A314 X P407 MM	11.833,4966	82.834,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

0250

			PESO: 42 KG (COM BUMPER COMPATIVEL PARA AS MESMAS) (TAIGAR OU OUTRO EQUIVALENTE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR)		
25	1,000 0	UN	MICROFONE AURICULAR DUPLO - MICROFONE AURICULAR DUPLO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - RANGE DE FREQUÊNCIA: 560.000MHZ - 589.700MHZ OU 660.000MHZ - 689.700MHZ - MODULAÇÃO: UHF - PADRÃO POLAR: CARDIOIDE - SISTEMA PLL (PHASE LOCKED LOOP) - ANTENA DUPLA OMNIDIRECIONAL ¼ COMPRIMENTO DE ONDA COM CONEXÃO FIXA - DISPLAY OLED COM INDICAÇÃO DE NÍVEL DE AF, RF, CARGA DAS PILHAS, MUTE E LOCK AUTOMÁTICO - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 60HZ - 12.000HZ ± 2DB - DUPLO MICROFONE DE CABEÇA (HEADSET) - SAÍDA DE ÁUDIO: XLR E TS - LARGURA DE BANDA: 50MHZ - POTÊNCIA DE SAÍDA: 10MW	2.018,3800	2.018,38
26	10,00 00	UN	MICROFONE COM FIO FREQUÊNCIA 40 -20.000 HZ - MICROFONE COM FIO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 40 - 20.000 HZ SENSIBILIDADE 2,5 MV/PA IMPEDÂNCIA ELÉTRICA 580 OHMS IMPEDÂNCIA DE CARGA RECOMENDADA 2.000 OHMS	399,6666	3.996,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

0251

			PADRÃO POLAR SUPERCARDIOIDE DIMENSÕES COMPRIMENTO 190 MM DIÂMETRO 51 MM PESO LÍQUIDO 320 G DESIGN BODYMETAL FINISH BLACK AUDIO OUTPUT TYPE BALANCED XLR GENDER MALE CONTACTS 3-PIN (AKG, SENNHEISER OU OUTRO EQUIVALENTE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR)		
27	2,000 0	UN	MONITOR DE PALCO ATIVO - MONITOR DE PALCO ATIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MONITOR ATIVO M 15.1 A É INDICADO PARA USO EM PALESTRAS, CONVENÇÕES, AUDITÓRIOS E SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES: - 1X FALANTE: 15 POLEGADAS FULL RANGE - 1X DRIVE DE FAIXA ESTENDIDA - AMPLIFICADOR: 170W RMS (4 OHMS) E 115W RMS (8 OHMS) COM DCO (DINAMIC COMPRESSOR OUTPUT), PROTEÇÃO DC E AUTO RAMPA - APLICAÇÃO: MONITOR (RETORNO DE PALCO) - SISTEMA: CAIXA PLANA DE 2 VIAS AMPLIFICADAS - PRÉ-AMPLIFICADOR: VOLUME, HIGH, MID, LOW COM CORTE EM +/- 15 DB, COM FILTRO SUBSONIC EM 40 HZ BUTTERWORTH FILTER 12 DB/OITAVA, FILTRO ULTRASONIC EM 40 HZ BESSEL - FILTER 18 DB/OITAVA E IRF FILTER - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50HZ -	4.283,2666	8.566,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

0252

			<p>18KHZ</p> <ul style="list-style-type: none">- ENTRADAS/SAÍDAS: 4 PARALELAS (2XLR IN/OUT E 2 P 10 IN/OUT BALANCEADAS), COM CHAVEAMENTO P/MIC. OU LINE E SAÍDAS P 10 P/CONEXÃO DE CAIXA PASSIVA EXTERNA (8 OHMS)- ALIMENTAÇÃO: AUTOMÁTICA, 120 OU 230 V (50/60 HZ) COM ACIONAMENTO SOFT START- COBERTURA ANGULAR FALANTE: 90°H E 90°V DRIVE: 50°H E 50°V- DIMENSÕES (A X L X P): 435X570X500MM- PESO: 17,5 KG <p>(ANTERA OU OUTRO EQUIVALENTE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR)</p>		
28	2,000 0	UN	<p>NOTEBOOK PLACA GRÁFICA - NOTEBOOK PLACA GRÁFICA: NVIDIA RTX 3050 COM TELA TÁTIL: NÃO RESOLUÇÃO DA TELA: FULL HD (1920 X 1080) PROCESSADOR: INTEL CORE I7 11600H SISTEMA OPERACIONAL: LINUX GUTTA 64-BITS GUTTA 64-BITS CAPACIDADE DE DISCO SSD: 512 GB CAPACIDADE DE DISCO HD: 512 GB PROCESSADOR INTEL CORE I7. MEMÓRIA RAM DE 32GB. TELA LED DE 17.3". RESOLUÇÃO DE FULL HD (1920 X 1080). É ANTI-REFLEXO. PLACA DE VÍDEO NVIDIA RTX 3060. CONEXÃO WI-FI E BLUETOOTH. POSSUI 4 PORTAS USB E PORTA HDMI. COM NÃO POSSUI. POSSUI PAD NUMÉRICO. MODO DE SOM ALTO-FALANTES DUPLOS ESTÉREO ACER TRUEHARMONY.</p>	6.049,6666	12.099,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

0253

			COM TECLADO RETROILUMINADO. (ACER OU OUTRO EQUIVALENTE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR)		
29	1,000 0	UN	PROCESSADOR DE AUDIO - DELAY DE ALINHAMENTO: ATÉ 1000 MS POR CANAL DE SAÍDA - PROCESSADOR DE AUDIO ESPECIFICAÇÕES GERAIS: - PROCESSADOR DE AUDIO ESPECIFICAÇÕES GERAIS: - DELAY DE ALINHAMENTO: ATÉ 1000 MS POR CANAL DE SAÍDA - CONVERSOR A/D: 24-BIT COM SISTEMA DE CONVERSÃO DBX TYPE IV - INTERVALO DINÂMICO A/D: 117 DB PONDERAÇÃO A, 114 DB NÃO PONDERADO, 22 KHZ BW - INTERVALO DINÂMICO TIPO IV: 129 DB COM MATERIAL TRANSIENTE, PONDERAÇÃO A, 22 KHZ BW; 126 DB COM MATERIAL TRANSIENTE, NÃO PONDERADO, 22 KHZ BW; 121 DB TÍPICO COM MATERIAL DO PROGRAMA, PONDERAÇÃO A, 22 KHZ BW - CONVERSOR A/D: 24-BIT - INTERVALO DINÂMICO A/D: 116 DB PONDERAÇÃO A, 113 DB NÃO PONDERADO, 22 KHZ BW - PROCESSAMENTO INTERNO WORDLENGTH: 32-BIT DE PONTO FLUTUANTE - TAXAS DE AMOSTRA SUPPORTADAS: 48/96 KHZ (32 A 192 KHZ USANDO TAXA DE CONVERSÃO DA AMOSTRA) - INTERVALO DINÂMICO DE DESEMPENHO DO SISTEMA: 114 DB PONDERAÇÃO A, 110 DB NÃO PONDERADO - THD (DISTRORÇÃO HARMÔNICA TOTAL) MAIS RUÍDO: 0.0025% TÍPICO EM +4 DBU, 1 KHZ, GANHO	3.413,1150	3.413,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

0254

		<p>DE ENTRADA 0 DB</p> <ul style="list-style-type: none">- RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20 HZ A 20 KHZ, +0/- 0,5 DB- DIAFONIA ENTRE CANAIS: < -97 DB, -105 DB TÍPICO 20 A 20 KHZ, +4 DBU, TODOS OS CANAIS MEDIDOS- LATÊNCIA: ENTRADA ANALÓGICA PARA SAÍDA- TENSÃO DE FUNCIONAMENTO: 100 A 240 VAC 50/60 HZ- CONSUMO DE ENERGIA: 18 W <p>ESPECIFICAÇÕES DE ÁUDIO:</p> <ul style="list-style-type: none">- ENTRADA: (3) ENTRADAS DE LINHA ANALÓGICAS/(2) ENTRADAS DIGITAIS AES (CONECTORES COMPARTILHADOS), (1) ENTRADA DE MICROFONE RTA- CONECTORES DE ENTRADA: (3) XLR FÊMEA (2 SELECIONÁVEIS ENTRE FORMATOS DE ÁUDIO ANALÓGICO/AES DIGITAL), (1) ENTRADA DE MICROFONE RTA XLR FÊMEA- TIPO DE ENTRADA: BALANCEADO ELETRONICAMENTE/FILTRO RF- IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: > 30 KOHMS, BALANCEADO LINHA A LINHA- NÍVEL DE ENTRADA MÁX. (ENTRADAS DE LINHA): > +28 DBU, BALANCEADO, <1% THD- CMRR: > 50 DB @ 1 KHZ- POTÊNCIA DE PRÉ-AMPLIFICADOR DE MICROFONE CONTROLADO REMOTAMENTE: +48 VDC- SAÍDA: (6) SAÍDAS DE LINHA- CONECTORES DE SAÍDA: MACHO XLR- TIPO DE SAÍDA: BALANCEADO ELETRONICAMENTE/FILTRO RF- IMPEDÂNCIA DE SAÍDA: 120 KOHMS, BALANCEADO LINHA A LINHA- NÍVEL DE SAÍDA MÁX.: NÍVEL DE SAÍDA MÁX.+22 DBU,		
--	--	---	--	--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

			<p>BALANCEADO, <1% THD DIMENSÕES: - ALTURA: 4,4 CM PROCESSADOR DE AUDIO ESPECIFICAÇÕES GERAIS: - DELAY DE ALINHAMENTO: ATÉ 1000 MS POR CANAL DE SAÍDA - CONVERSOR A/D: 24-BIT COM SISTEMA DE CONVERSÃO DBX TYPE IV - INTERVALO DINÂMICO A/D: 117 DB PONDERAÇÃO A, 114 DB NÃO PONDERADO, 22 KHZ BW - INTERVALO DINÂMICO TIPO IV: 129 DB COM MATERIAL TRANSIENTE, PONDERAÇÃO A, 22 KHZ BW; 126 DB COM MATERIAL TRANSIENTE, NÃO PONDERADO, 22 KHZ BW; 121 DB TÍPICO COM MATERIAL DO PROGRAMA, PONDERAÇÃO A, 22 KHZ BW - CONVERSOR A/D: 24-BIT - INTERVALO DINÂMICO A/D: 116 DB PONDERAÇÃO A, 113 DB NÃO PONDERADO, 22 KHZ BW - PROCESSAMENTO INTERNO WORDLENGTH: 32-BIT DE PONTO FLUTUANTE - TAXAS DE AMOSTRA SUPPORTADAS: 48/96 KHZ (32 A 192 KHZ USANDO TAXA DE CONVERSÃO DA AMOSTRA) - INTERVALO DINÂMICO DE DESEMPENHO DO SISTEMA: 114 DB PONDERAÇÃO A, 110 DB NÃO PONDERADO - THD (DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL) MAIS RUÍDO: 0.0025% TÍPICO EM +4 DBU, 1 KHZ, GANHO DE ENTRADA 0 DB - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20 HZ A 20 KHZ, +0/- 0,5 DB - DIAFONIA ENTRE CANAIS: < -97 DB, -105 DB TÍPICO 20 A 20 KHZ, +4 DBU, TODOS OS CANAIS MEDIDOS</p>	
--	--	--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG. 36880-002

0256

			<ul style="list-style-type: none">- LATÊNCIA: ENTRADA ANALÓGICA PARA SAÍDA- TENSÃO DE FUNCIONAMENTO: 100 A 240 VAC 50/60 HZ- CONSUMO DE ENERGIA: 18 WESPECIFICAÇÕES DE ÁUDIO:- ENTRADA: (3) ENTRADAS DE LINHA ANALÓGICAS/(2) ENTRADAS DIGITAIS AES (CONECTORES COMPARTILHADOS), (1) ENTRADA DE MICROFONE RTA- CONECTORES DE ENTRADA: (3) XLRs FÊMEA (2 SELECIONÁVEIS ENTRE FORMATOS DE ÁUDIO ANALÓGICO/AES DIGITAL), (1) ENTRADA DE MICROFONE RTA XLR FÊMEA- TIPO DE ENTRADA: BALANCEADO ELETRONICAMENTE/FILTRO RF- IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: > 30 KOHMS, BALANCEADO LINHA A LINHA- NÍVEL DE ENTRADA MÁX. (ENTRADAS DE LINHA): > +28 DBU, BALANCEADO, <1% THD- CMRR: > 50 DB @ 1 KHZ- POTÊNCIA DE PRÉ-AMPLIFICADOR DE MICROFONE CONTROLADO REMOTAMENTE: +48 VDC- SAÍDA: (6) SAÍDAS DE LINHA- CONECTORES DE SAÍDA: MACHO XLR- TIPO DE SAÍDA: BALANCEADO ELETRONICAMENTE/FILTRO RF- IMPEDÂNCIA DE SAÍDA: 120 KOHMS, BALANCEADO LINHA A LINHA- NÍVEL DE SAÍDA MÁX.: NÍVEL DE SAÍDA MÁX.+22 DBU, BALANCEADO, <1% THDDIMENSÕES:- ALTURA: 4,4 CM- PROFUNDIDADE: 20,32 CM- LARGURA: 48,26 CM- PESO DA UNIDADE: 2,49 KG	
--	--	--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

0257

			- PESO PARA TRANSPORTE: 3,22 KG (DBX OU OUTRO EQUIVALENTE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR)		
30	3,000 0	UN	PROJETOR POWERLITE IMAGENS COLORIDAS: 3400 LÚMENS EM BRANCO E EM CORES - PROJETER POWERLITE IMAGENS COLORIDAS: 3400 LÚMENS EM BRANCO E EM CORES TECNOLOGIA 3LCD DE CORES ATÉ TRÊS VEZES MAIS BRILHANTES PARA PROJEÇÕES REALMENTE NATURAIS. RESOLUÇÃO NATIVA XGA E DESEMPENHO 4:3. LÂMPADAS DURÁVEIS E DE BAIXO CUSTO: ATÉ 12.000 HORAS ² NO MODO ECONÔMICO. CONECTIVIDADE HDMI: ÁUDIO E VÍDEO DE QUALIDADE HD COM UM ÚNICO CABO. (EPSON OU OUTRO EQUIVALENTE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR)	3.364,3333	10.093,00
31	1,000 0	UN	REGUA DE ENERGIA PARA RACK - REGUA DE ENERGIA PARA RACK DESCRIÇÃO : PARA ATÉ 12 EQUIPAMENTOS 10A CADA, E DISPLAY QUE INDICA A TENSÃO DA REDE. AO LIGAR O EQUIPAMENTO NA REDE ELÉTRICA, VERIFIQUE A TENSÃO DE ENTRADA ATRAVÉS DO INTERRUPTOR (CHECK/OUTLET) PARA DEPOIS ACIONAR O INTERRUPTOR (ON/OFF) PARA EVITAR DANOS NOS EQUIPAMENTOS A SEREM LIGADOS. APLICAÇÃO: RACK PERIFERICO/ PA RACK SERVIDOR INFORMATICA SISTEMA DE SOM MUITO USADO TAMBÉM EM ESTUDIO DE RADIO TV E	359,7000	359,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG. 36880-002

0258

			<p>GRAVAÇÃO CARACTERÍSTICAS 12 TOMADAS DISPLAY INDICATIVO DE VOLTAGEM POTÊNCIA 2500W EM 220V 1250W EM 110V TOMADAS : 12 TOMADAS DE 10 A, SENDO 4 NO PAINEL FRONTAL E 8 NO PAINEL TRASEIRO. POTÊNCIA : 1250W EM 120V / 2500W EM 220VOLTS CABO DE FORÇA : 1,5M DE COMPRIMENTO ALIMENTAÇÃO : BIVOLT AUTOMÁTICO PADRÃO : RACK 19" DISPLAY : LED COR : PRETO DIMENSÕES LARGURA FRONTAL.....482,6M M LARGURA TRASEIRA..... 432MM ALTURA45M M PROFUNDIDADE81MM PESO.....1KG POTÊNCIA MÁXIMA EM 127V.....1250W POTÊNCIA MÁXIMA EM 220V.....2500W CABO TRIPOLAR DE 1,5MM COM PLUG DE 10A</p>		
32	4,000 0	UN	<p>SUBWOOFER 2X18 + CABOS COMPATIVELIS - SUBWOOFER 2X18 + CABOS COMPATIVELIS CARACTERÍSTICAS SONORAS: SENSIBILIDADE: 106 DB SPL @ 1W . 1M SPL MÁXIMO: 139 DB SPL @ 1M POTÊNCIA: 2400 W</p>	8.354,5500	33.418,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

0259

			<p>RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 30 HZ - 250 HZ (+/- 3 DB) COMPONENTES: 2 X AF 18" IMPEDÂNCIA: 4 O CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: DIMENSÕES: L995 X P660 X A610 MM PESO: 69,3 KG</p> <p>(TAIGAR OU OUTRO EQUIVALENTE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR)</p>		
33	1,000 0	UN	<p>REFERÊNCIASM-X510NLGDZTO - TABLET ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: REFERÊNCIASM-X510NLGDZTO MODELOS9 FELINHAGALAXY TAB CLASSIFICAÇÃO ADULTO ARMAZENAMENTO INTERNO128GB (QUANTO MAIOR A MEMÓRIA INTERNA DO APARELHO MAIS ESPAÇO VOCÊ TERÁ PARA SALVAR VÍDEOS, FOTOS E ÁUDIOS. MAS ATENÇÃO, A MEMÓRIA TOTAL DO TABLET PODE SOFRER VARIAÇÕES CONFORME APLICATIVOS PRÉ-INSTALADOS E SISTEMA OPERACIONAL) ACESSÓRIOS1 CANETA S-PEN, 1 CAPA PROTETORA, 1 PINO EJETOR, 1 CABO DE DADOS E 1 CARREGADOR TAMANHO DA TELA10,9"TIPO DE TELA TFT RESOLUÇÃO DATELA2.304X1.440FREQUÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO90HZ CONECTIVIDADE DE BLUETOOTH E WI-FI CONEXÕES USB 2.0 + TIPO C + MICRO SD ATÉ 1TB SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 14 CARACTERÍSTICAS DA CÂMERA UHD 4K (3840 X 2160) @30FPS CÂMERA TRASEIRA8MP COM ABERTURA F1.9 + 8MP ULTRAWIDE</p>	2.427,7333	2.427,73

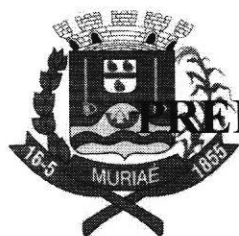


REFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG. 36880-002

0260

			<p>COM ABERTURA F2.2 + ZOOM DIGITAL ATÉ 4XCÂMERA FRONTAL12MP ULTRAWIDE COM ABERTURA F2.4</p> <p>PROCESSADOR OCTA-CORE EXYNOS 1380, 4X 2.4GHZ + 4X 2.0GHZ MEMÓRIA RAM 6GB</p> <p>CARACTERÍSTICAS :</p> <p>TELA IMERSIVA, GORILLA GLASS, PASTA SEGURA, CERTIFICAÇÃO IP68: RESISTENTE A ÁGUA, SENSOR DE IMPRESSÕES DIGITAIS E DUAL SPEAKER AKG</p> <p>LOCALIZAÇÃO GPS SENSORES ACELERÔMETRO, GIROSCÓPIO, GEOMAGNÉTICO, SENSOR HALL, LUZ RGB + RECONHECIMENTO FACIAL</p> <p>CAPACIDADE DA BATERIA8.000MAH CARREGAMENTO RÁPIDO15W</p> <p>COR VERDE</p> <p>CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DA ANATEL NÚMERO11373-23-00953</p> <p>PESO DO PRODUTO 520G</p> <p>DIMENSÕES DO PRODUTO ALTURA: 16,58CM, LARGURA: 25,43CM, PROFUNDIDADE: 0,65CM</p> <p>PRAZO DE GARANTIA01 ANO (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE)</p> <p>CONTEÚDO DA EMBALAGEM1 TABLET, 1 CANETA S-PEN, 1 CAPA PROTETORA, 1 PINO EJETOR, 1 CABO E 1 CARREGADOR (SAMSUNG OU OUTRO EQUIVALENTE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR)</p>		
34	2,000 0	UN	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ 100 ALTURA X COMPRIMENTO 152 CM X 203 CM - TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ 100 ALTURA X COMPRIMENTO 152 CM X 203 CM	866,5000	1.733,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

			PESO 7.7 KG FORMATO DA TELA 4:3 (100") E 16:9 (92") COMPATIBILIDADE DA TELA COMPATÍVEL COM QUALQUER PROJETOR		
35	1,000 0	UN	TELA DE PROJEÇÃO ELÉTRICA 120 ALTURA X COMPRIMENTO 180 CM X 240 - TELA DE PROJEÇÃO ELÉTRICA 120 ALTURA X COMPRIMENTO 180 CM X 240 CM PESO 8.5 KG FORMATO DA TELA 4:3 COMPATIBILIDADE DA TELA COMPATÍVEL COM QUALQUER PROJETOR É ELÉTRICO SIM É RETRÁTIL SIM COM TRAVAMENTO AUTOMÁTICO SIM	1.263,5700	1.263,57

VALOR MÉDIO TOTAL

233.052,68

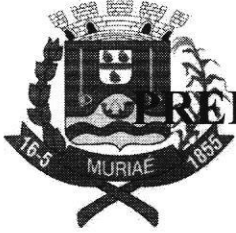
4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: HABILITAÇÃO / QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 4.1.1. A licitante deverá apresentar a documentação abaixo relacionada para habilitação no certame:
- 4.1.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrada na Junta Comercial competente, ou;
- 4.1.1.2. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- 4.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
- 4.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 4.1.1.5. Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

4.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 4.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 4.2.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União;
- 4.2.4. Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante,



REFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

0262

relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

4.2.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal referente a tributos mobiliários, compatível como objeto contratual;

4.2.6. Certidão de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal;

4.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;

4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.3.1. Certidão negativa de falência com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados da data prevista para sessão pública, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;

4.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

4.4.1. Declaração de atendimento à Lei Municipal Nº 5.446/2.017 e suas alterações;

4.4.2. Declaração de que não emprega e não empregará cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de membros, juízes e servidores ocupantes de cargos de direção e assessoramento vinculados a Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, na forma da Art. 33 da Lei Orgânica Municipal e no Inciso III, Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

4.4.3. Declaração, firmada pela contratada de que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos catorze;

4.4.4. Declaração de que o licitante cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5. AMOSTRA / LAUDO TÉCNICO / PROVA DE CONCEITO

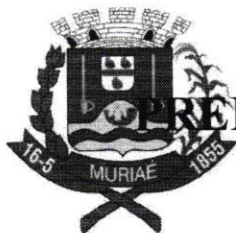
5.1 Após a conclusão da rodada de lances, solicitaremos que as empresas vencedoras enviem um prospecto, catálogo ou folder detalhado dos itens ofertados. Esse material será essencial para que as secretarias realizem uma análise minuciosa, verificando o atendimento completo às especificações e requisitos descritos no edital.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS / PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1 O prazo de entrega dos materiais solicitados é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento/serviço, ao servidor responsável no endereço Av. Constantino Pinto, nº 400, Centro, Muriaé/MG - CEP: 36880-003, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 horas às 11:30 horas e de 13:00 horas às 17:00 horas, telefone (32) 3696-3375.

6.1.1 O material deverá ser entregue com validade mínima de 80% (oitenta por cento) do prazo definido pelo fabricante na embalagem do produto ou em documento fornecido pelo mesmo quando, numa excepcionalidade, a embalagem não constar tal informação. Isso somente se aplica caso o material ofertado tenha prazo de validade determinado pelo fabricante.

6.1.2 Após o recebimento do objeto, o CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para verificar o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas e caso encontre divergência fará contato por e-mail.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

0263

6.1.3 Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com o item registrado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da notificação por escrito do CONTRATANTE, mantendo o preço inicialmente registrado;

6.1.4 Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com o item registrado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da notificação por escrito do CONTRATANTE, mantendo o preço inicialmente registrado.

6.1.5 Quando, durante o prazo de garantia, os itens apresentarem qualquer irregularidade que os tornem sem condições para utilização, a CONTRATADA deverá no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, e às suas expensas, substituir os mesmos por outros da mesma espécie, em perfeitas condições de utilização, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

7. GARANTIA DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

Garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis); (90 dias - produtos duráveis) a partir da data de recebimento do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

A garantia em tempo superior ao determinado pela legislação consumerista justifica-se devido ao alto valor dos equipamentos, por trata-se de eletrônicos com ampla vulnerabilidade técnica e econômica da instituição e pela necessidade do objeto permanecer em seu perfeito estado de funcionamento por um mínimo período de tempo, para adequada utilização e segurança daqueles que irão executar suas aplicações, sem ônus para a contratante.

O fornecedor custeará todo traslado dos equipamentos para a unidade responsável pela assistência técnica quando não for possível fazê-lo nas dependências da cidade de Muriaé.

Durante o prazo estabelecido acima os equipamentos que apresentarem defeito, cuja assistência técnica não apresente solução para o problema, devem ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, sem ônus para o Contratante.

O padrão de qualidade do material ofertado será avaliado, e deverá estar certificado, segundo os padrões usuais de mercado e demais características e especificações técnicas exigidas

8. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR / CONTRATADO

8.1. Observar a forma de fornecimento dos produtos.

8.2. Seguir a orientação dada pela FUNDARTE, quanto à forma de fornecimento dos produtos.

8.3. Cobrir por sua conta os gastos decorrentes do fornecimento dos produtos, seguindo a orientação dada pela FUNDARTE e a pontualidade.

8.4. Apresentar junto às faturas, os comprovantes de quitação das obrigações decorrentes com a execução do contrato e manter durante o fornecimento dos produtos as condições de habilitação e qualificações exigidas.

8.5. Substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos fornecidos que não satisfizer a qualidade e condições previamente contratadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

0264

8.6. Ressarcir todos os prejuízos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante o fornecimento dos produtos, objeto do presente contrato, não excluindo ou realizando essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município.

8.7. Não utilizar mão de obra infantil, ou a utilizar conforme ditames da Lei Federal nº Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999.

8.8. O objeto deste contrato deverá ser fornecido de **forma parcelada**. A entrega deverá ser nas condições e prazos previstos no presente contrato e no Termo de Referência.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Fornecer a orientação para a melhor execução do contrato, em especial a forma de fornecimento dos produtos.

9.2. Supervisionar e fiscalizar o fornecimento dos produtos.

9.3. Fazer os pagamentos devidos mediante as faturas, que deverão ser por ele conferidas.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. As despesas decorrentes do contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

PROJETO ATIVIDADE	REDUZIDO	FONTE DE RECURSO	DOTAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	280	1.710.83	02.03.00-4490.52.00-04.122.0001-2.021

10.2. O pagamento será efetuado pela PREFEITUR no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento da(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s) à execução do serviço ou fornecimento, acompanhada(s) de comprovação da manutenção das condições demonstradas para habilitação, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1. Nos termos do artigo 117 da Lei Federal n.º 14133/21, a responsabilidade pela gestão desta contratação ficará a cargo dos fiscais de Ata que serão nomeados pelo Departamento de Administração e Finanças.

11.2 A Administração poderá, a qualquer tempo, recusar-se a receber no todo ou em parte os produtos, sempre que não atenderem ao estipulado na proposta comercial do fornecedor.

FISCAL	MASP
Magno Soares Machado	001.687.005

11.1.1. Verificando a execução do objeto licitado, visando garantir a qualidade desejada.

11.2. Atestar e encaminhar as notas fiscais ao setor competente para autorizar os pagamentos.

11.3. Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução da Ata, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

7165

11.4. Dar imediata ciência aos seus superiores e ao órgão de controle, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão da Ata.

11.5. Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução da Ata.

11.6. As decisões e providências que ultrapassem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas pelo fiscal à autoridade competente, para a adoção das medidas que julgar necessárias.

11.7. A fiscalização será exercida pela fiscal do contrato Elisa Caroline Darby e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade de do Poder Público ou de seus agentes e prepostos. Ao CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar a execução do objeto contratual prestado, se em desacordo com os termos do edital.

12. VIGÊNCIA DA ATA

A(s) Ata(s) decorrente(s) do presente procedimento terá(ão) vigência máxima de 12 (doze) meses. Podendo ser seu prazo de vigência renovado pelo período máximo inicialmente constante na Ata, conforme o § 2º do Artigo Nº 18 do Decreto Municipal Nº 12.335/2.023. Considerando nesse caso o IPCA quanto ao percentual de reajuste.

13. GARANTIA CONTRATUAL

Não se aplica.

14. REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO

14.1. Os valores desta Ata poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

14.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

14.1.3. na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

15. SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

15.1.1. Der causa à inexecução parcial da ata ou contrato;

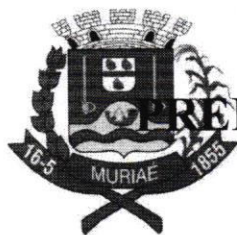
15.1.2. Der causa à inexecução parcial da ata ou contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida;

15.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

7266

15.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da **Lei Federal n. 12.846, de 1º de agosto de 2013.**

15.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, nos termos do Decreto Municipal nº 12.041, de 16 de junho de 2023:

15.2.1. Advertência;

15.2.2. Multa;

15.2.3. Impedimento de licitar e contratar;

15.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.3. Em caso de inexecução parcial do contrato será aplicada exclusivamente a sanção de advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

15.4. A sanção de multa moratória de que trata o art. 162 da Lei Federal n. 14.133/2021 será de 0,5% (cinquenta centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, recaindo o cálculo sobre o valor da parcela inadimplida até o limite de 30% (trinta por cento) do contrato ou do instrumento equivalente.

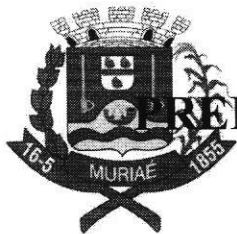
15.4.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no **Decreto Municipal nº 12.041, de 16 de junho de 2023.**

15.4.2. A aplicação de multa compensatória não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.1333/2021.

15.4.3. O valor das multas aplicadas deverá seguir os percentuais estipulados, bem como ser executado na forma prevista no Decreto Municipal nº 12.041, de 16 de junho de 2023.

15.5. A sanção prevista de **impedimento de licitar e contratar** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos I, II, III, IV, V e VI do caput do art. 8º do Decreto Municipal nº 12.041, de 16 de junho de 2023, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da **Administração Pública direta e indireta do ente federativo** que tiver aplicado a sanção, pelo **prazo máximo de 3 (três) anos.**

15.6. A sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos I, II, III, IV, V do caput do art. 9º do Decreto Municipal nº 12.041, de 16 de junho de 2023, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da **Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

0267

15.7. As sanções de advertência, de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa.

15.8. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 13.518, de 01 de agosto de 2021.

15.10. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública; a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATOS/ATAS

16.1. A Ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 12.335, de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, caput, Lei nº 14.133/2021).

16.2. A execução da Ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 caput da Lei Federal n. 14.133/2021.

16.2.1. O fiscal da Ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, sejam elas de aspectos administrativos ou técnicos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, nos termos do art. 117, §1º, da Lei Federal n. 14.133/2021 e do art. 8º, §2º e seus incisos, bem como parágrafo 4º e seguintes do art. 8º, do Decreto Municipal n. 12.044, de 16 de junho de 2023.

16.2.2. O fiscal da Ata deverá verificar a produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII, da Lei Federal n. 14.133, de 2011.

16.2.3. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

16.2.4. O fiscal da Ata informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (art. 117, §2º, Lei nº 14.133/2021).

16.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, Lei nº 14.133/2021).

16.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (art. 119, Lei nº 14.133/2021).

16.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a



0268

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (art. 120, Lei nº 14.133/2021).

16.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (art. 121, caput, Lei nº 14.133/2021).

16.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto da Ata (art. 121, §1º, Lei nº 14.133/2021).

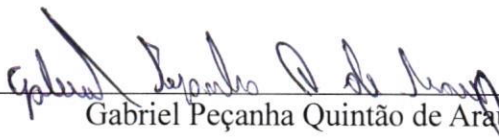
17. GERENCIAMENTO DE RISCOS

17.1. É parte integrante do presente Termo de Referência o Gerenciamento de Riscos constante do Anexo III – GERENCIAMENTO DE RISCOS, o qual também integrará o Contrato Administrativo celebrado.

18. ASSINATURAS

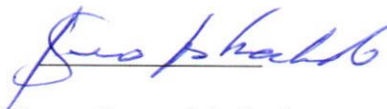
Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de blocos de concreto, manilhas, pisos e aduelas/galerias de concreto, para constar como anexo ao edital.

Muriaé, 13 de setembro de 2024



Gabriel Peçanha Quintão de Araújo

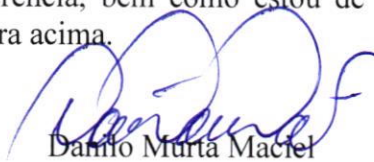
Declaro que estou ciente da minha nomeação como fiscal do contrato/ata eventualmente celebrado a partir da realização da presente contratação que ora se objetiva.



Magno Soares Machado

Fiscal nomeado

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinatura acima.



Danilo Murta Maciel
Secretario de Administração

Muriaé, 13 de setembro de 2024.